RECEBI EM 10 / 03 / 2026.
Às 11 : 00 horas.
Assinatura e carimbo

CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

EMENDA ADITIVA Nº 001/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 001/2026 DO LEGISLATIVO

Autoria: Vereador : Enilton Neves

Art. 1º Fica acrescido o inciso III ao Art. 4º do Projeto de Lei nº 001/2026, com a seguinte redação:

III – atuar por meio da Guarda Municipal, quando existente, no apoio à fiscalização, orientação e cumprimento das normas de trânsito e estacionamento previstas nesta Lei, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º Fica acrescido parágrafo único ao Art. 4º:
Parágrafo único. A atuação da Guarda Municipal dar-se-á de forma complementar, podendo exercer funções de orientação, fiscalização educativa e apoio operacional, respeitadas as competências previstas na legislação federal, especialmente no Código de Trânsito Brasileiro.

Encordas
Enilton Neves Cardoso